



PORTARIA Nº 159/2010

O Diretor Presidente em exercício do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para utilização dos equipamentos sonoros (rádio e similares) no interior dos veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que proporcionem conforto aos usuários do STPP/RMR, bem como a segurança da operação.

R E S O L V E

- I - Determinar que nos veículos dotados de equipamentos de sonorização interna do tipo rádio AM/FM, tocadores de CD ou fita cassete, não será permitida a reprodução de músicas que contenham linguagem chula, vulgar, ofensiva ou que incitem violência;
- II - Determinar que independentemente do equipamento utilizado, o volume do mesmo deverá ser ajustado de forma que não cause desconforto aos usuários, permitindo ao operador escutar as solicitações de desembarque feitas através do sistema de sinalização (cigarra);
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de outubro de 2010.


DIRETOR PRESIDENTE em exercício.

a) **GIOVANNI PELINCA FALCÃO PEREIRA.**